

Carta endereçada ao CONSUNI

Nós, representantes discentes neste Conselho Universitário, observamos com cautela o Programa Institutos e Universidades Empreendedoras e Inovadoras, conhecido como Future-se, apresentado pelo Ministério da Educação (MEC) no último dia 17. Expomos, pois, algumas de nossas considerações gerais em relação ao projeto:

1. As universidades não foram chamadas para construir a minuta inicial, rompendo com a prática recente de consultar especialistas, dirigentes de instituições federais de ensino superior, professores, estudantes e funcionários técnico-administrativos para formulação de políticas direcionadas ao ensino superior.

2. O programa, que, segundo o MEC, tem como objetivo “fortalecer a autonomia financeira das universidades e dos institutos federais”, foi formulado em um contexto no qual as Instituições Federais de Ensino Superior (Ifes) passam por graves dificuldades orçamentárias, provocadas, fundamentalmente, pelas políticas de contingenciamentos e pela Emenda Constitucional nº 95, aprovada em 2016, que limita os gastos públicos. Com efeito, julgamos que, antes de qualquer iniciativa dessa dimensão, precisamos garantir os recursos orçamentários constitucionalmente previstos ao funcionamento pleno das nossas universidades.

3. Desse modo, toda discussão sobre o orçamento deve preservar a regra constitucional (art. 211), também presente no art. 55 da Lei de Diretrizes e Bases (LDB) nº 9.394 de 1996, que fixa que caberá à União assegurar os recursos suficientes para as instituições de educação superior por ela mantidas. Portanto, a atração de recursos privados não deve servir como argumento para redução dos recursos destinados à educação superior federal.

4. Subentende-se que as Organizações Sociais, cujas atividades nortearão os três eixos estabelecidos pelo programa, bem como o “apoio aos planos de ensino, pesquisa e extensão das Ifes”, colocam em risco o preceito do art. 207 da Constituição Federal, que prevê a “autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial” das universidades. Nesse sentido, tememos que os dirigentes universitários sejam transformados em elementos figurativos e que os processos de gestão democrática (art. 56 da LDB) percam efetivo sentido.

5. Os itens que julgamos relevantes não novidades do programa. Nossas universidades já empregam criteriosos planos de gestão, apoiados nos fundamentos dos órgãos de controle como Advocacia Geral da União (AGU), Controladoria Geral da União (CGU) e Tribunal de Contas da União (TCU), bem como desenvolvem ações para a captação de recursos e políticas de fomento à pesquisa, à inovação e à internacionalização. Neste seguimento, apontamos a Universidade de Brasília (UnB), nossa casa, como exemplo. Recentemente, aprovamos o Plano de Internacionalização da UnB (2018-2022) e lançamos edital de cessão de uso do Parque Científico e Tecnológico a empresas que tenham interesse em utilizá-lo,

demonstrando o compromisso de nossa universidade em desenvolver ambientes promotores de inovação.

6. Nosso apelo não é pela rejeição incondicional do programa. Pelo contrário, queremos debatê-lo em profundidade, fazendo com que a comunidade acadêmica e a sociedade civil se apropriem dele. Consideramos, portanto, inoportuno o tempo disponibilizado à consulta pública pelo MEC.

7. Com a finalidade de ampliarmos o debate, acreditamos que seja necessário o desenvolvimento de atividades formativas junto à comunidade universitária. Com isso, recomendamos à administração superior uma exposição pública do diagnóstico do grupo de trabalho formado para analisar o programa Future-se. Da mesma forma, apelamos para que as entidades representativas dos segmentos atuem em conjunto na promoção de assembleias conjuntas e debates sobre o tema.

8. Por fim, apontamos que, antes de qualquer adesão ao Future-se, devemos preservar duas franquias fundamentais da universidade pública: a autonomia universitária (didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial) e a gratuidade do ensino de graduação e pós-graduação *stricto sensu*.

Signatários:

1. Matheus Modesto Barroso (Representante Discente - IH/Consuni)
2. Ana Luiza Flores Dias (Representante Discente - IREL/Consuni)
3. Caio Henrique Machado Ribeiro de Sousa (ICS/Consuni)
4. Gabriel Barros Braga (Representante Discente - ICS/Consuni)
5. Vinícius Monteiro Drummond Bowen (Representante Discente - CIC/Consuni)
6. Thamiris Oliveira da Silva (Representante Discente da Pós-Graduação)